



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 24/2015, CELEBRADO ENTRE A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA **COPIADORA RORIZ LTDA.**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA FOTOCOPIADORA NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUAJARÁ-MIRIM.

CONTRATANTE: União, por intermédio da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, com sede na Av. Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Sr. **Waldirney Guimarães de Rezende**, de acordo com a representação outorgada pela Portaria de Delegação n. 075/2015-DIREF.

CONTRATADA: Empresa Copiadora Roriz Ltda., CNPJ/MF N. 22.882.427/0001-01, sediada na Rua Gonçalves Dias, 118, Centro, Porto Velho/RO, CEP: 78.900-650, fone (69) 3223-3813, e-mail karinesocopias@hotmail.com, neste ato, representada por sua Sócia-Proprietária **Karine Roriz de Carvalho**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 412.274 SSP/RO, inscrita no CPF sob o n. 420.782.882-68.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0001128-85.2015.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato n. 24/2015-JFRO, firmado entre as partes em 16/09/2015, nos termos previsto em sua cláusula nona.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n. 24/2015-JFRO, por mais **12 (doze) meses**, para o período de **16/09/2016 a 15/09/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência contratual, objeto deste aditamento, decorrem da certificação de compatibilidade dos preços contratados e de manutenção da vantajosidade da contratação, bem como da manifestação da **CONTRATADA** em prorrogar o contrato, conforme documento (2510708), e encontra amparo legal na cláusula nona do Contrato n. 24/2015-JFRO e no artigo, 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem às partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE

Diretor da Secretaria Administrativa
Pela Contratante

KARINE RORIZ DE CARVALHO

Sócia-Proprietária
Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **karine Roriz de Carvalho, Usuário Externo**, em 12/08/2016, às 13:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Waldirney Guimaraes de Rezende, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 12/08/2016, às 19:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **2611760** e o código CRC **08B00362**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - <http://portal.trf1.jus.br/sjro/>

0001820-84.2015.4.01.8012

2611760v3